

apresentado, de modo a reduzir a penalidade de multa, aplicada à empresa S.H.A. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 61.980.272/0001-90, para o valor de R\$ 24.677,47 (vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), com amparo no art.87, II da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 54, do Decreto Municipal nº 44.279/2003, nas cláusulas do contrato em epígrafe, e nos cálculos documento SEI 029396213.

## DESPACHO DA COORDENADORA

### SME/COAD-GAB

6016.2020/0015978-9 - SME/COTIC - Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - Aacionamento de ATA de RP - Aquisição de mobiliário administrativo para a sala 204 e para o protocolo, da Secretaria Municipal de Educação - I. À vista dos elementos que instruem este processo, notadamente as manifestações de SME/COTIC (documento SEI nº 026405664), SME/COAD/DILIC/NUPEM (documento SEI nº 027519654), no Parecer da Assessoria Jurídica (documento SEI nº 029892685), que acolhe e nos termos das Portarias PREF.G nº 65/2020 e SME nº 1.669/2020, AUTORIZO, mediante apresentação de documentação pertinente em vigor, a contratação da empresa FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. - CNPJ 08.368.875/0001-52, através da utilização da Ata Registro de Preços nº 01/2019, do Ministério da Defesa - 36º Batalhão de Infantaria - Fortaleza/CE (documento SEI nº 026404101), por intermédio do 23º BATALHÃO DE CAÇADORES, para aquisição de mobiliário administrativo e de protocolo para a Secretaria Municipal da Educação nas especificações quantidades expressos no documento SEI nº 027519654 e valores unitários conforme a referida ATA, pelo valor de R\$ 71.021,00 (setenta e um mil e vinte e um reais), onerando as dotações orçamentárias nºs 16.10.12.122.3024.2.100.4.4.90.5 2.00.00 e 16.10.12.122.3024.2.100.3.3.90.30.00.00, indicadas nas Notas de Reservas nºs. 34.576/2020 (documento SEI nº 029879887) e 34.580/2020 (documento SEI nº 029879948) - II. Com fundamento no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/14, ficam designados como fiscais do contrato os servidores indicados de acordo com as informações da SME/COTIC em documento SEI nº 026405664.

## DESPACHO DA COORDENADORA

### SME/COAD-GAB

6016.2018/0014839-2 - SME/COTIC - Designação de Fiscais - Termos de Contrato sob gestão da SME/COTIC À vista do solicitado em documento SEI 029952004, de acordo com a Portaria PREF.G nº 65/2020 e com fulcro no artigo 67º, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 6º, do Decreto Municipal nº 54.873/14, DESIGNO como fiscais das contratações vigentes em SME/COTIC - 2020, nos processos SEIs 6016.2019/0039738-6, 6016.2018/0054973-7, 6016.2017/0039433-2, 6016.2020/0035464-6, 6016.2018/0049452-5, 6016.2017/0001004-6, 6016.2019/0040177-4, 6016.2019/0021310-2, 6016.2017/0021461-7, 6016.2017/0001003-8, 6016.2017/0056561-7, 6016.2017/0053473-8, 6016.2018/0026383-3, 6016.2019/0093257-5, 6016.2019/0089228-0, 6016.2019/0085828-6, 6016.2020/0029941-6 e 6016.2020/0030286-7 os servidores indicados pela SME/COTIC, conforme documento SEI 025397808.

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

### SME-G

6016.2018/0058037-5 - SHA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., CNPJ nº 61.980.272/0001-90 - Contrato nº 73/SME/CODAE/2016 - Aplicação de penalidade - À vista dos elementos que instruem este processo, notadamente a manifestação da Assessoria Jurídica em documento SEI 029579608 que adoto como razão de decidir e diante da reforma operada, CONHEÇO e, no mérito, DOU PARCIAL PROVIMENTO ao recurso apresentado, de modo a reduzir a penalidade de multa, aplicada à empresa SHA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 61.980.272/0001-90, para o valor de R\$ 2.177,74 (dois mil cento e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos), com amparo no art.87, II da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 54, do Decreto Municipal nº 44.279/2003, nas cláusulas do contrato em epígrafe, e nos cálculos documento SEI 029461447.

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

### SME-G

6016.2018/0062726-6 - SHA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., CNPJ nº 61.980.272/0001-90 - Contrato nº 73/SME/CODAE/2016 - Aplicação de penalidade - À vista dos elementos que instruem este processo, notadamente a manifestação da Assessoria Jurídica em documento SEI 029587354 que adoto como razão de decidir e diante da reforma operada, CONHEÇO e, no mérito, DOU PARCIAL PROVIMENTO ao recurso apresentado, de modo a reduzir a penalidade de multa, aplicada à empresa S.H.A. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 61.980.272/0001-90, para o valor de R\$ 1.980,41 (um mil, novecentos e oitenta reais e quarenta e um centavos), com amparo no art.87, II da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 54, do Decreto Municipal nº 44.279/2003, nas cláusulas do contrato em epígrafe, e nos cálculos documento SEI 029458171.

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

### SME-G

6016.2018/0023087-0 - SINGULAR GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA., atual denominação da DENJUD REFEIÇÕES COLETIVAS, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 05.951.758/0001-29 - Contrato nº 36/SME/CODAE/2017 - Aplicação de penalidade - À vista dos elementos que instruem este processo, notadamente a manifestação da Assessoria Jurídica em documento SEI 029520815 que adoto como razão de decidir e diante da reforma operada, CONHEÇO e, no mérito, DOU PARCIAL PROVIMENTO ao recurso apresentado, de modo a reduzir a penalidade de multa, aplicada à empresa SINGULAR GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA, atual denominação da DENJUD REFEIÇÕES COLETIVAS, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.951.758/0001-29, para o valor de R\$ 33.330,76 (trinta e três mil trezentos e trinta reais e setenta e seis centavos), com amparo no art.87, II da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 54, do Decreto Municipal nº 44.279/2003, nas cláusulas do contrato em epígrafe, e nos cálculos documento SEI 029454017.

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

### SME-G

6016.2017/0046903-0 - SINGULAR GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA., atual denominação da DENJUD REFEIÇÕES COLETIVAS, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 05.951.758/0001-29 - Contrato nº 36/SME/CODAE/2017 - Aplicação de penalidade - À vista dos elementos que instruem este processo, notadamente a manifestação da Assessoria Jurídica em documento SEI 029520901 que adoto como razão de decidir e diante da reforma operada, CONHEÇO e, no mérito, DOU PARCIAL PROVIMENTO ao recurso apresentado, de modo a reduzir a penalidade de multa, aplicada à empresa SINGULAR GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA., atual denominação da DENJUD REFEIÇÕES COLETIVAS, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.951.758/0001-29, para o valor de R\$ 21.429,20 (vinte e um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e vinte centavos), com amparo no art.87, II da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 54, do Decreto Municipal nº 44.279/2003, nas cláusulas do contrato em epígrafe, e nos cálculos documento SEI 029402639.

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

### SME-G

6016.2018/0036638-1 - SINGULAR GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA., atual denominação da DENJUD REFEIÇÕES COLETIVAS, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 05.951.758/0001-29 - Contrato nº 36/SME/CODAE/2017 - Aplicação de penalidade - À vista dos elementos que instruem este processo, notadamente a manifestação da Assessoria Jurídica em documento SEI 029520989 que adoto como razão de decidir e diante da reforma operada, CONHEÇO e, no mérito, DOU PARCIAL PROVIMENTO ao recurso apresentado, de modo a reduzir a penalidade de multa, aplicada à empresa SINGULAR GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA, atual denominação da DENJUD REFEIÇÕES COLETIVAS, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.951.758/0001-29, para o valor de R\$ 54.250,37 (cinquenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos), com amparo no art.87, II da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 54, do Decreto Municipal nº 44.279/2003, nas cláusulas do contrato em epígrafe, e nos cálculos documento SEI 029412295.

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

### SME-G

6016.2019/0044318-3 - SINGULAR GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA., atual denominação da DENJUD REFEIÇÕES COLETIVAS, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 05.951.758/0001-29 - Contrato nº 36/SME/CODAE/2017 - Aplicação de penalidade - À vista dos elementos que instruem este processo, notadamente a manifestação da Assessoria Jurídica em documento SEI 029562686 que adoto como razão de decidir e diante da reforma operada, CONHEÇO e, no mérito, DOU PARCIAL PROVIMENTO ao recurso apresentado, de modo a reduzir a penalidade de multa, aplicada à empresa SINGULAR GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA, atual denominação da DENJUD REFEIÇÕES COLETIVAS, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.951.758/0001-29, para o valor de R\$ 2.407,83 (dois mil quatrocentos e sete reais e oitenta e três centavos), com amparo no art.87, II da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 54, do Decreto Municipal nº 44.279/2003, nas cláusulas do contrato em epígrafe, e nos cálculos documento SEI 029465850.

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

### SME-G

6016.2018/0036198-3 - SINGULAR GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA., atual denominação da DENJUD REFEIÇÕES COLETIVAS, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 05.951.758/0001-29 - Contrato Emergencial nº 03/SME/CODAE/2018 - Aplicação de penalidade - À vista dos elementos que instruem este processo, notadamente a manifestação da Assessoria Jurídica em documento SEI 029520724 que adoto como razão de decidir e diante da reforma operada, CONHEÇO e, no mérito, DOU PARCIAL PROVIMENTO ao recurso apresentado, de modo a reduzir a penalidade de multa, aplicada à empresa SINGULAR GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA., atual denominação da DENJUD REFEIÇÕES COLETIVAS, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.951.758/0001-29, para o valor de R\$ 23.268,26 (vinte e três mil, duzentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos), com amparo no art.87, II da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 54, do Decreto Municipal nº 44.279/2003, nas cláusulas do contrato em epígrafe, e nos cálculos documento SEI 029463980.

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

### SME-G

6016.2019/0084784-5 - SHA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., CNPJ nº 61.980.272/0001-90 - Contrato nº 73/SME/CODAE/2016 - Aplicação de penalidade - À vista dos elementos que instruem este processo, notadamente a manifestação da Assessoria Jurídica em documento SEI 029562337 que adoto como razão de decidir e diante da reforma operada, CONHEÇO e, no mérito, DOU PARCIAL PROVIMENTO ao recurso apresentado, de modo a reduzir a penalidade de multa, aplicada à empresa S.H.A. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 61.980.272/0001-90, para o valor de R\$ 1.751,93 (um mil, setecentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos), com amparo no art.87, II da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 54, do Decreto Municipal nº 44.279/2003, nas cláusulas do contrato em epígrafe, e nos cálculos documento SEI 029435869.

## DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

### SME/GAB

6016.2020/0027005-1 - DRE MP - Manutenção por ATA de Registro de Preço - I. Pela competência delegada pela Portaria SME nº 1.669/2020 e à vista das informações que instruem o processo SEI nº 6016.2020/0027005-1, notadamente a solicitação de SME-COAD/DIOB (030002508) e o Parecer da Assessoria Jurídica a respeito (030098628), que acolhe e adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, mediante a apresentação de documentação de regularidade fiscal pertinente, com prazo de validade em vigor, a contratação da empresa M.A.S. Construções e Empreendimentos LTDA. (CNPJ nº 67.192.609/0001-80), por meio da adesão à Ata de Registro de Preços nº 10/00001/18/01/FDE - Lote 56 (029672011) para execução de pequenos serviços de engenharia visando à manutenção e conservação dos prédios administrativos e escolares (na EMEF Professora Marisa Moretti Câmara), pelo valor estimado de R\$ 473.277,01 (quatrocentos e setenta e três mil, duzentos e setenta e sete reais e um centavo). II. Com fundamento no artigo 6º, do Decreto Municipal nº 54.873/14, designo como fiscais do contrato, os servidores indicados no documento 030002508. III. As despesas decorrentes da contratação ora autorizada onerarão a dotação orçamentária indicada na nota de reserva juntada em 030072840.

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

### SME-G

6016.2019/0074968-1 - SINGULAR GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA., atual denominação da DENJUD REFEIÇÕES COLETIVAS, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 05.951.758/0001-29 - Contrato nº 36/SME/CODAE/2017 - Aplicação de penalidade - R\$ 6.043,21 (seis mil, quatrocentos e três reais e vinte e um centavos) - À vista dos elementos que instruem este processo, notadamente a manifestação da Assessoria Jurídica em documento SEI 029614703, CONHEÇO DO RECURSO INTERPOSTO pela empresa SINGULAR GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA, atual denominação da DENJUD REFEIÇÕES COLETIVAS, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. em documento SEI 028665164 e, no mérito, NEGO PROVIMENTO tendo em vista que não foram apresentados elementos de fato e de direito capazes de modificar a decisão recorrida.

## DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

### SME/GAB

6016.2020/0027002-7 - DRE/MP - SME/COAD/DIOB - Adesão de ATA de RP - Não Participante. Serviços de manutenção e conservação previstos na modalidade de 2º escalão. EMEF Maria Imilda do Santíssimo Sacramento - DRE/MP. I. Pela competência delegada pela Portaria SME nº 1.669/2020 e à vista das informações que instruem o processo SEI nº 6016.2020/0027002-7, notadamente a solicitação da SME/DRE-MP (027522976), bem como as manifestações de SME-COAD/DIOB (030001889 e 029990831) e o Parecer da Assessoria Jurídica a respeito (030079539), que acolhe e adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, mediante a apresentação de documentação de regularidade fiscal pertinente, com prazo de validade em

vigor, a contratação da empresa M.A.S. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº 67.192.609/0001-80), por meio da adesão à Ata de Registro de Preços nº 10/00001/18/01/FDE - Lote 56 (doc. SEI 029670155) para execução de pequenos serviços de engenharia visando à manutenção e conservação dos prédios administrativos e escolares (EMEF MARIA IMILDA DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO), pelo valor estimado de R\$ 395.391,91 (trezentos e noventa e cinco mil trezentos e noventa e um reais e noventa e um centavos). II. Com fundamento no artigo 6º, do Decreto Municipal nº 54.873/14, designo como fiscais do contrato, os servidores indicados no documento SEI 030001889. III. As despesas decorrentes da contratação ora autorizada onerarão a dotação orçamentária indicada na nota de reserva juntada no documento 030072526.

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

### SME-G

6016.2018/0015881-9 - APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO S/A., CNPJ nº 60.166.832/0001-04 - Contrato nº 35/SME/CODAE/2017 - Aplicação de penalidade - R\$ 1.766,04 (um mil setecentos e sessenta e seis reais e quatro centavos) - À vista dos elementos que instruem este processo, notadamente a manifestação da Assessoria Jurídica em documento SEI 026417929, CONHEÇO DO RECURSO INTERPOSTO pela empresa APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO S/A em documento SEI 025184120 e, no mérito, NEGO PROVIMENTO tendo em vista que não foram apresentados elementos de fato e de direito capazes de modificar a decisão recorrida.

## DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE - SME/ GAB

6016.2020/0052712-5 - DRE-G e MP - Manutenção por ATA de Registro de Preço - I. Pela competência delegada pela Portaria SME nº 1.669/2020 e à vista das informações que instruem o processo SEI nº 6016.2020/0052712-5, notadamente as planilhas 030032576, 030032648, 030032747 e 030032908 com as relações de prioridades oriundas da DRE-G e DRE-MP e respectivos orçamentos, bem como as manifestações de SME-COAD/DIOB (030055772, 030035742, 030055626 e 030078553) e o Parecer da Assessoria Jurídica a respeito (030099075), que acolhe e adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, mediante a apresentação de documentação de regularidade fiscal pertinente, com prazo de validade em vigor, a contratação da empresa M.A.S. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº 67.192.609/0001-80), por meio da adesão à Ata de Registro de Preços nº 10/00001/18/01/FDE - Lote 56 (doc. SEI 030033675) para execução de pequenos serviços de engenharia visando à manutenção e conservação dos prédios administrativos e escolares: **DRE-G** - EMEI MAGDALENA TAGLIAFERRO (R\$ 349.924,39), EMEI ANA PAULA DINIZ PRIMO (R\$ 405.074,82), CEI LUCIANO MENDES DE ALMEIDA, DOM. (R\$ 373.028,19); **DRE-MP** - CEI NINHO ALEGRE (R\$ 399.741,73), CEI DORALICE PEREIRA DE SOUZA LEONARDO (R\$ 349.993,64), CEI NAZARÉ (R\$ 349.659,24), EMEF PEDRO ALEIXO (R\$ 396.801,94), EMEF VIRGLÍO DE MELO FRANCO (R\$ 399.977,62), CEU EMEF VILA CURUÇÁ (R\$ 349.906,48), CEU CEI VILA CURUÇÁ (R\$ 350.002,99), EMEI MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA PEREIRA (R\$ 632.586,21), EMEI APARECIDA DE LOURDES CARRILHO PROF., (R\$ 350.193,32), EMEI DILSON FUNARO (R\$ 612.290,69), EMEI CÉLIA RIBEIRO LANDIM, PROF., (R\$ 358.342,16), EMEI VALENTINA ANTONINI (R\$ 575.758,04), EMEI TANCREDO NEVES (R\$ 532.000,67), EMEF EUZÉBIO ROCHA FILHO (R\$ 447.217,96), CEI JARDIM NAZARÉ (R\$ 384.871,15), CEI JARDIM CAMARGO VELHO (R\$ 399.235,51), CEI IRMÃ ILDEFRANCA (R\$ 400.952,92), CEI CURUÇÁ VELHA (R\$ 405.511,72), EMEF IZABEL AP. CRISTOVÃO DA LUZ, PROF.º (R\$ 446.193,27), CEI JARDIM CAMARGO NOVO (R\$ 530.559,37), EMEI HELENA DE PAULA MARIN, PROF.º (R\$ 821.025,77), EMEI GRACILIANO RAMOS (R\$ 475.087,43), CEI CHACARA DONA OLIVIA (R\$ 418.176,02), CEI ODILIA ALVES ALMEIDA SANTOS (R\$ 523.292,31), CEI HELENA PEREIRA DE MORAES (R\$ 522.086,34), EMEF HELLIO TAVARES (R\$ 511.106,92), EMEF CARLOS PASQUALE, PROF.º (R\$ 486.023,70), pelo valor total estimado de R\$ 13.556.622,52 (treze milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos). II. Com fundamento no artigo 6º, do Decreto Municipal nº 54.873/14, designo como fiscais do contrato, os servidores indicados no documento SEI 030055772. III. As despesas decorrentes da contratação ora autorizada onerarão as dotações orçamentárias indicadas nas notas de reserva juntadas nos documentos 030088406 e 030088510.

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

### SME-G

6016.2017/0041301-9 - SINGULAR GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA., atual denominação da DENJUD REFEIÇÕES COLETIVAS, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 05.951.758/0001-29 - Contrato nº 36/SME/CODAE/2017 - Aplicação de penalidade - À vista dos elementos que instruem este processo, notadamente a manifestação da Assessoria Jurídica em documento SEI 029693605 que adoto como razão de decidir e diante da reforma operada, CONHEÇO e, no mérito, DOU PARCIAL PROVIMENTO ao recurso apresentado, de modo a reduzir a penalidade de multa, aplicada à empresa SINGULAR GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA., atual denominação da DENJUD REFEIÇÕES COLETIVAS, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 6016.2017/0041301-9, para o valor de R\$ 54.337,60 (cinquenta

## DESPACHO DA COORDENADORA

### SME/COAD-GAB

6016.2019/0021310-2 - SME/COTIC - Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 04/SME/2020 - I. À vista da instrução do presente e considerando as manifestações dos setores técnicos, da Senhora Pregoeira (documentos SEI nº 030017445 e SEI 030167706) e da Assessoria Jurídica (documento SEI nº 030090015), que acolhe, e nos termos das Portarias PREF.G nº 65/2020 e SME nº 1.669/2020, NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa AMERICA NET LTDA, CNPJ nº 01.778.972/0001-74, ADJUDICO os lotes em referência à licitante TELEFÔNICA BRASIL S.A, CNPJ nº 02.558.157/0001-62, vencedora do certame e HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 04/SME/2020, visando a contratação de empresa especializada em telecomunicações, com a finalidade de prestação de serviço de acesso à Internet banda larga dedicada, abrangendo toda a rede de unidades educacionais administradas pela Secretaria Municipal de Educação de São Paulo (SME/SP), pelo período de 36 meses, conforme Ata de Sessão Pública (documento SEI nº 029671675), para a empresa em epígrafe, de acordo com o quadro a seguir:

OBJETO	LOTE - DRE	VENCEDORA	CNPJ	VALOR DO LOTE	VALOR TOTAL ESTIMADO
Contratação de empresa especializada em telecomunicações com a finalidade de prestação de serviço de acesso à internet banda larga dedicada, abrangendo toda a rede de unidades educacionais administradas pela secretaria municipal de educação de São Paulo (sme/sp), pelo período de 36 meses.	1 - BUTANTÃ			R\$ 772.177,88	..
	2 - CAMPO LIMPO			R\$ 1.883.946,40	
	3 - CAPELA DO SOCORRO			R\$ 851.374,76	
	4 - FREGUESIA/BRASILÂNDIA			R\$ 890.981,40	R\$ 13.715.867,84
	5 - GUAIANASES			R\$ 841.479,72	(TREZE MILHÕES E SETECENTOS
	6 - IPIRANGA	TELEFÔNICA BRASIL SA	02.558.157/0001-62	R\$ 1.090.577,64	E QUINZE MIL E OITOCENTOS
	7 - ITAQUERA			R\$ 898.122,36	E SSESSENTA E SETE
	8 - JACUÁ/TREMÊMBÉ			R\$ 962.267,04	REAIS E OITENTA
	9 - PENHA			R\$ 1.088.998,12	E QUATRO CENTAVOS).
	10 - PIRITUBA/JARAGUA			R\$ 1.293.907,00	
	11 - SANTO AMARÃO			R\$ 823.277,84	
	12 - SÃO MATEUS			R\$ 1.185.431,08	
	13 - SÃO MIGUEL			R\$ 1.133.326,60	

## COMUNICADO – SME/CODAE

### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA

Fica convocada a empresa abaixo relacionada para no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da publicação desta convocação, a comparecer junto a SME/CODAE – Coordenadoria de Alimentação Escolar, sito à Rua Libero Badaró, nº 425 – 9º andar, Centro, no horário das 10:00 às 16:00, para assinar a respectiva Ata de Registro de Preços. No ato, a empresa deverá apresentar a seguinte documentação, sob pena de não fazendo, sujeitar-se às penalidades previstas em lei: a) Prova de inscrição

e quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), com amparo no art.87, II da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 54, do Decreto Municipal nº 44.279/2003, nas cláusulas do contrato em epígrafe, e nos cálculos documento SEI.

## TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DE 29/05/2020 PG 46, PROCESSO EM PRAZO RECURSAL

CONVOCAÇÃO COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS OIRELLI, inscrita no CNPJ nº 09.445.502/0001-09, Contrato nº 02/SME/ CODAE/2019., convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Setor Financeiro da Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizado à Rua Libero Badaró nº 425 – 26º andar – Centro - São Paulo, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs., para retirada do(s) Documento(s) de Arrecadação do Município de São Paulo – DAMSP(s), relativo(s) à(s) aplicação(ões) de penalidade(s) contratual(ais) conforme processo(s) relacionado(s). Considerando a Legislação Municipal referente a COVID-19, a DAMSP poderá ser solicitada no mesmo prazo através do email: eaoilva@ sme.prefeitura.sp.gov.br ou ainda, imprimi-la diretamente através do Sistema SEI - link "https://processos.prefeitura.sp.gov.br/ Forms/consultarProcessos.aspx". Informamos ainda, que caso a empresa convocada não efetue o pagamento no prazo do vencimento, o documento será encaminhado para inscrição no Cadastro Informativo Municipal (CADIM e Dívida Ativa), bem como cobrança judicial do débito. OBS: Após efetuar o pagamento, encaminhar comprovante original no endereço acima citado.

PROC. PAGTO Nº VALOR (DAMSP) – R\$ VENCIMENTO  
6016.2019/0022469-4 R\$ 5.189,68 10.07.2020

## CONVOCAÇÃO

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a empresa SINGULAR GESTÃO DE SERVIÇOS INTEGRADOS, ATUAL DENOMINAÇÃO DA DENJUD REFEIÇÕES COLETIVAS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.951.758/0001-29 Contrato nº 02/SME/DME/2012, convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Setor Financeiro da Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizado à Rua Libero Badaró nº 425 – 26º andar – Centro - São Paulo, no horário das 09:00 às 13:00 e das 14:00 às 17:00 hs, para retirada do Documento de Arrecadação do Município de São Paulo – DAMSP, relativo à aplicação de penalidade contratual conforme processo relacionado. Informamos ainda, que caso a empresa convocada não efetue o pagamento no prazo do vencimento, o documento será encaminhado para inscrição no Cadastro Informativo Municipal (CADIM e Dívida Ativa), bem como cobrança judicial do débito.

OBS: Após efetuar o pagamento, encaminhar comprovante original no endereço acima citado.

PROC. PAGTO Nº VALOR (DAMSP) – R\$ VENCIMENTO

2016-0.233.813-9 R\$ 18.913,49 17/08/202